



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Central de Licitações e Contratos

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0002231/2026

(Instrumento revisado e adequado à Lei nº 14.133/2021, à Lei Complementar nº 123/2006 e ao Decreto Municipal nº 03/2025)

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DE ÂMBITO LOCAL/REGIONAL, NOS TERMOS DO ART. 48, I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DO PREJULGADO Nº 27 DO TCE/PR

FUNDAMENTO LEGAL

Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (dispensa de licitação em razão do valor, para obras e serviços de engenharia), combinado com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e com o Decreto Municipal nº 03/2025.

OBJETO	Contratação de empresa especializada para a ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA no Município de Pajeú do Piauí/PI, compreendendo os projetos complementares, memoriais descritivos e de cálculo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo II (Termo de Referência), em atendimento ao instrumento TransfereGov nº 983335.
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 11.717,98 (onze mil, setecentos e dezessete reais e noventa e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Órgão...: 32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 04.122.0101.2010 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos 3.3.90.39.00 706 999 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO 706,500,701,700 TransfereGov nº 983335, em consonância com a Nota de Empenho a ser emitida).
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	A partir de 03/07/2026 às 17h00min, até 08/07/2026 às 07h59min (horário de Brasília)
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	Dia 08/07/2026, das 08h00min às 14h00min (horário de Brasília)
LOCAL DA DISPUTA	Plataforma eletrônica LICITANET – www.licitanet.com.br
ESCLARECIMENTOS	cpl@pajeudopiauui.pi.gov.br

Observação: todas as referências de horário são de Brasília/DF.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0002231/2026

O MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no atendimento à demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura E Serviços Públicos, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de MENOR PREÇO, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 03/2025, cuja participação é EXCLUSIVA A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO enquadradas como ME/EPP sediadas em âmbito local ou regional, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, observadas as condições fixadas neste Edital e em seus Anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos:

Anexo I – Estudo Técnico Preliminar (ETP); Anexo II – Termo de Referência (TR); Anexo III – Documentação Exigida para Habilitação; Anexo IV – Minuta de Contrato.

1. DO OBJETO

1. O objeto da presente dispensa eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para a ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA no Município de Pajeú do Piauí/PI, compreendendo os projetos complementares, memoriais e orçamento discriminados no Anexo II – Termo de Referência, em atendimento ao instrumento TransfereGov nº 983335.
2. O critério de julgamento será o de menor preço global, observadas as especificações técnicas, prazos e condições de execução constantes deste Edital e de seus Anexos, notadamente quanto ao escopo dos serviços técnicos de engenharia descritos no Termo de Referência, que é parte indissociável deste instrumento e vincula a proposta e a execução contratual.
3. Em caso de conflito ou divergência entre as disposições deste Edital e as de seus Anexos, prevalecerão as condições técnicas do Termo de Referência (Anexo II) quanto à descrição do objeto, aos requisitos de execução e às especificações dos serviços, e as deste Edital quanto às regras procedimentais da dispensa eletrônica.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DO VALOR ESTIMADO

4. A presente contratação, por se tratar de serviço técnico de engenharia cujo valor estimado (R\$ 11.717,98) é inferior ao limite previsto no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 — atualmente fixado em R\$ 130.984,20 pelo Decreto Federal nº 12.807/2025 —, é dispensável de licitação, sem prejuízo da observância dos princípios da isonomia, da competitividade e da busca da proposta mais vantajosa, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.
5. O processo de contratação direta está instruído com: (i) documento de formalização de demanda; (ii) Estudo Técnico Preliminar – ETP (Anexo I); (iii) Termo de Referência (Anexo II); (iv) estimativa de despesa; (v) parecer jurídico; (vi) demonstração de compatibilidade



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



orçamentária; e (vii) autorização da autoridade competente, em atendimento ao art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

**3. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME/EPP E DA RESTRIÇÃO TERRITORIAL
— OBSERVÂNCIA AO PREJULGADO Nº 27 DO TCE/PR**

6. Em cumprimento ao disposto no art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de contratação de valor inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), este certame é destinado à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local ou regional, conforme definição do Decreto Municipal nº 03/2025.
7. Nos termos do Prejulgado nº 27 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná — cuja orientação esta Administração adota como boa prática de gestão, ainda que fora da jurisdição daquela Corte —, a restrição territorial prevista no art. 48, §3º, da Lei Complementar nº 123/2006 não pode ser aplicada de forma genérica ou automática, devendo ser precedida de justificativa específica e concreta, vinculada às peculiaridades do objeto contratado, que demonstre que a limitação geográfica contribuirá para o desenvolvimento local e regional, para a ampliação da eficiência das políticas públicas ou para o incentivo à inovação tecnológica, sob pena de restrição indevida à competitividade (art. 5º e art. 9º da Lei nº 14.133/2021).
8. Justificativa específica para o objeto desta contratação: a elaboração de projeto executivo de engenharia para construção de quadra esportiva pressupõe visita técnica ao terreno, levantamento planialtimétrico local, conhecimento das condições de solo, do entorno urbano e da infraestrutura disponível no Município de Pajeú do Piauí e em seu território de desenvolvimento, bem como articulação direta e tempestiva com a Secretaria Municipal de Infraestrutura E Serviços Públicos e com o setor de engenharia/obras da Prefeitura durante a compatibilização dos projetos complementares e o cumprimento dos prazos e exigências do instrumento TransfereGov nº 983335. A contratação de empresa de engenharia local ou regional reduz custos de deslocamento e hospedagem que seriam repassados ao preço, permite maior agilidade nas visitas técnicas e ajustes de projeto, e fomenta a atividade econômica de empresas de engenharia sediadas no Território de Desenvolvimento dos Vales do Rio Piauí e Itaueira, em atendimento às finalidades do art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006. Tal motivação específica consta registrada nos autos do processo administrativo, em atendimento ao exigido pelo Prejulgado nº 27 do TCE/PR.
9. Para fins de aplicação do tratamento diferenciado, nos termos do Decreto Municipal nº 03/2025, considera-se: (a) âmbito local — empresas sediadas ou com filial no Município de Pajeú do Piauí; (b) âmbito regional — empresas sediadas em quaisquer dos Municípios do Território de Desenvolvimento dos Vales do Rio Piauí e Itaueira (Lei Complementar Estadual nº 87/2007), a saber: Arraial, Floriano, Francisco Ayres, Nazaré do Piauí, Nova Santa Rita, Paes Landim, Pedro Laurentino, Ribeira do Piauí, Socorro do Piauí, São José do Peixe, São Miguel do Fidalgo, Brejo do Piauí, Canto do Buriti, Flores do Piauí, Itaueira, Pajeú do Piauí, Pavussu, Rio Grande do Piauí e Tamboril do Piauí; (c) ME/EPP — conforme definidas na Lei Complementar nº 123/2006; (d) MEI — conforme definido na Lei Complementar nº 128/2008.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



10. Caso não seja apresentado lance por empresa enquadrada como ME/EPP/MEI local ou regional, aplica-se o disposto no art. 49, II, da Lei Complementar nº 123/2006, tornando o item de ampla disputa entre ME/EPP independentemente da localização da sede.

4. DA PARTICIPAÇÃO

11. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante acesso à plataforma eletrônica LICITANET, no endereço www.licitanet.com.br. O licitante responsabiliza-se, exclusiva e formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
12. Não poderão participar desta dispensa: (a) pessoas físicas, ainda que em grupo; (b) pessoas jurídicas que não se enquadrem na condição de ME/EPP local ou regional conforme item 3; (c) pessoas jurídicas sem ramo de atividade compatível com o objeto, notadamente sem habilitação para serviços de engenharia (registro no CREA/CAU); (d) empresas suspensas, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública; (e) empresas controladoras, controladas ou coligadas entre si; (f) empresas ou profissionais que possuam vínculo técnico, comercial ou familiar com agente público que atue na condução, fiscalização ou gestão deste certame, nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

13. A proposta deverá ser enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, contendo o preço total do serviço e declaração de que compreende a integralidade dos custos necessários à elaboração do projeto executivo, incluindo visitas técnicas, ART/RRT, elaboração de todos os projetos complementares e demais encargos previstos no Termo de Referência.
14. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados de sua apresentação. A apresentação da proposta vincula a proponente aos termos do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar.
15. No cadastramento da proposta, o fornecedor deverá assinalar, em campo próprio do sistema, as declarações de praxe, notadamente quanto ao cumprimento dos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, à inexistência de fatos impeditivos e à não utilização de trabalho infantil, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

6. DA SESSÃO PÚBLICA E DA FASE DE LANCES

16. A sessão pública será aberta automaticamente pelo sistema na data e horário fixados neste Edital, para envio de lances sucessivos, exclusivamente por meio eletrônico.
17. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do objeto. O intervalo mínimo entre lances é de R\$ 10,00 (dez reais). Havendo lances iguais, prevalece o recebido e registrado primeiro pelo sistema.
18. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às especificações técnicas do Termo de Referência, apresentem preço manifestamente inexequível ou permaneçam acima do valor estimado após a fase de negociação, observado que, para serviços de engenharia, serão consideradas potencialmente inexequíveis as propostas inferiores a 75% (setenta e



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



cinco por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos do art. 59, §4º e §5º, da Lei nº 14.133/2021, podendo ser exigida garantia adicional na forma do art. 59, §5º, quando a proposta vencedora for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado.

19. Concluída a etapa de lances, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, registrando o resultado em ata.

7. DA HABILITAÇÃO

20. Os documentos exigidos para habilitação constam do Anexo III e serão solicitados apenas do fornecedor mais bem classificado, incluindo, além da documentação jurídica, fiscal e econômico-financeira, a comprovação de qualificação técnica compatível com o objeto (registro da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) no CREA e/ou CAU, e atestado de capacidade técnica para elaboração de projetos de engenharia/arquitetura de natureza e complexidade compatíveis com o objeto).
21. Será verificada previamente a existência de sanção que impeça a participação ou a contratação, mediante consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNJ) e à Lista de Inidôneos do TCU, podendo tais consultas ser substituídas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

8. DA CONTRATAÇÃO

22. Encerrado o julgamento, a autoridade competente procederá à homologação e adjudicação, sendo firmado o Termo de Contrato (Anexo IV) ou instrumento equivalente, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da convocação, prorrogável por igual período mediante justificativa aceita pela Administração.
23. O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa, quando necessário à conclusão dos serviços ou à compatibilização com prazos do instrumento TransfereGov nº 983335.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24. O fornecedor que incorrer nas condutas descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 (não manter a proposta, ensejar retardamento injustificado, apresentar declaração falsa, fraudar a contratação, comportar-se de modo inidôneo, entre outras) ficará sujeito, assegurados o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos arts. 156 a 163 da mesma Lei: advertência; multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato/proposta; impedimento de licitar e contratar por até 3 (três) anos; e declaração de inidoneidade por 3 (três) a 6 (seis) anos, sem prejuízo das demais cominações legais.

10. DOS RECURSOS

25. Das decisões proferidas no curso do procedimento caberá recurso, no prazo e nas condições estabelecidas nos arts. 165 a 168 da Lei nº 14.133/2021, a ser interposto por meio do sistema eletrônico.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26. As normas deste Edital serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse público, a isonomia e a segurança da contratação.
27. O desatendimento de exigências meramente formais, que não comprometam a aferição da habilitação do fornecedor ou a compreensão do conteúdo de sua proposta, não importará em seu afastamento.
28. Caso todos os fornecedores sejam desclassificados ou inabilitados, a Administração poderá republicar este Aviso com nova data ou valer-se de proposta obtida na pesquisa de preços, observadas as condições de habilitação exigidas.
29. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos: Anexo I – Estudo Técnico Preliminar; Anexo II – Termo de Referência; Anexo III – Documentação Exigida para Habilitação; Anexo IV – Minuta de Contrato.

Pajeú do Piauí – PI, 03 de julho de 2026.

MARINETE LOPES
LIMA:9948774833
4

Agente de Contratação

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Secretário(a) Municipal de Infraestrutura E Serviços Públicos



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Processo Administrativo nº 001.0002231/2026 — Dispensa Eletrônica nº 019/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Infraestrutura E Serviços Públicos de Pajeú do Piauí/PI necessita da elaboração de projeto executivo de engenharia para a construção de uma quadra esportiva no Município, destinada ao atendimento das atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos física e de esporte do municipal de ensino, em cumprimento às exigências técnicas do instrumento TransfereGov nº 983335, celebrado com órgão federal concedente, que condiciona a liberação de recursos para a execução da obra à prévia apresentação de projeto executivo completo, tecnicamente aprovado.

A ausência de projeto executivo próprio, compatibilizado com o terreno destinado à obra e com as diretrizes técnicas do instrumento de transferência, impede o Município de dar início ao processo de licitação da obra de construção da quadra esportiva, com risco de descumprimento de prazos pactuados junto ao órgão concedente e de perda dos recursos federais destinados ao Município.

2. ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura E Serviços Públicos. Condução do processo: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Equipe de Planejamento da Contratação: agente de contratação e servidores designados nos autos, responsáveis pela elaboração deste ETP e do Termo de Referência, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. O objeto exige a contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia e/ou arquitetura, regularmente registrada no CREA e/ou CAU, com responsável técnico legalmente habilitado, para a elaboração de projeto executivo completo de quadra esportiva, incluindo levantamento planialtimétrico, projetos complementares (arquitetônico, estrutural, elétrico, hidrossanitário, drenagem e terraplenagem), memoriais, orçamento detalhado (planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro) e demais elementos técnicos exigidos pelo órgão concedente do instrumento TransfereGov nº 983335.
2. Os requisitos técnicos, o detalhamento do escopo e as condições de execução dos serviços estão descritos de forma exaustiva no Anexo II – Termo de Referência, que orienta e delimita a proposta a ser apresentada pelas licitantes, de modo que a especificação do objeto seja fielmente observada na execução contratual.
3. Sustentabilidade: os projetos deverão observar, no que couber, critérios de eficiência no uso de materiais e de acessibilidade universal (NBR 9050), sem geração de exigências que restrinjam indevidamente a competitividade.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO

Verificou-se, junto ao mercado local e regional, a existência de empresas de engenharia/arquitetura aptas a prestar o serviço, o que permite a adoção do tratamento diferenciado às ME/EPP locais e



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



regionais previsto na LC nº 123/2006, observada a motivação específica exigida pelo Prejulgado nº 27 do TCE/PR, detalhada no Edital. Não se cogita solução de execução direta pela Administração, por não dispor o Município de corpo técnico de engenharia próprio em número e especialização suficientes para a elaboração de todos os projetos complementares exigidos no prazo necessário ao cumprimento do instrumento TransfereGov nº 983335.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E DE VALOR

A contratação compreende item único (serviço de elaboração de projeto executivo completo), cuja estimativa de valor foi obtida por meio de cotações de preços praticados no mercado local/regional, totalizando o valor estimado de R\$ 11.717,98 (onze mil, setecentos e dezessete reais e noventa e oito centavos), consoante mapa de preços constante dos autos do processo administrativo.

6. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU DA NÃO ADOÇÃO

O objeto não é passível de parcelamento, tendo em vista que os projetos complementares (arquitetônico, estrutural, elétrico, hidrossanitário e de drenagem) devem ser compatibilizados entre si por uma única equipe técnica responsável, sob pena de comprometimento da qualidade técnica, da unicidade de responsabilidade (ART/RRT) e da coerência do produto final a ser submetido ao órgão concedente.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Obtenção de projeto executivo de engenharia tecnicamente completo e aprovável junto ao órgão concedente do instrumento TransfereGov nº 983335, viabilizando a subsequente licitação da obra de construção da quadra esportiva, com segurança técnica e jurídica, e o cumprimento dos prazos pactuados para a liberação e execução dos recursos federais.

8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Cabe à Secretaria Municipal de Infraestrutura E Serviços Públicos, em conjunto com o setor de engenharia/obras do Município, disponibilizar à contratada acesso ao terreno destinado à obra e às informações necessárias (matrícula, localização, dados do instrumento TransfereGov), bem como designar servidor para acompanhamento e fiscalização da execução, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação é pressuposto técnico indispensável para a futura licitação da obra de construção da quadra esportiva, a ser realizada em processo apartado, após a conclusão e aprovação do projeto executivo ora contratado.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

Por se tratar de serviço técnico de elaboração de projeto (atividade intelectual, sem intervenção física no terreno), não há impacto ambiental direto decorrente desta contratação. Eventuais exigências ambientais para a obra em si (licenciamento, supressão de vegetação, drenagem) deverão ser objeto de análise e, se necessário, de licenciamento específico por ocasião da execução da obra.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante do exposto, a Equipe de Planejamento da Contratação conclui pela viabilidade técnica e econômica da contratação, por dispensa eletrônica de licitação, com fundamento no art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021, com exclusividade às ME/EPP locais/regionais nos termos da LC nº 123/2006 e do Decreto Municipal nº 03/2025, observada a motivação específica exigida pelo Prejulgado nº 27 do TCE/PR.

Pajeú do Piauí – PI, 03 de julho de 2026.

MARINETE LOPES Assinado de forma digital
LIMA:9948774833 por MARINETE LOPES
4 LIMA:9948774833
Dados: 2026.07.07 12:07:22
-03'00'

Equipe de Planejamento da Contratação



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 001.0002231/2026 — Dispensa Eletrônica nº 019/2026

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para a ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA no Município de Pajeú do Piauí/PI, compreendendo os projetos complementares, memoriais descritivo e de cálculo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, ART/RRT de todos os projetos, em atendimento às exigências técnicas do instrumento TransfereGov nº 983335.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A liberação dos recursos federais previstos no instrumento TransfereGov nº 983335, destinados à construção de quadra esportiva no Município, está condicionada à prévia elaboração e aprovação de projeto executivo de engenharia, compatível com o terreno indicado pelo Município e com as diretrizes técnicas do órgão concedente. O Município não dispõe de corpo técnico próprio suficiente para a elaboração de todos os projetos complementares exigidos, o que justifica a contratação de empresa especializada, sendo o valor estimado compatível com a hipótese de dispensa de licitação por valor prevista no art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A contratada deverá elaborar projeto executivo completo, contemplando, no mínimo, os seguintes elementos, todos compatibilizados entre si e adequados ao terreno indicado pela Contratante e às exigências do instrumento TransfereGov nº 983335:

1. Levantamento planialtimétrico cadastral do terreno destinado à obra, incluindo poligonal, curvas de nível e pontos notáveis;
2. Sondagem à percussão (SPT), em quantidade tecnicamente adequada ao porte da obra, ou justificativa técnica fundamentada para sua dispensa, quando cabível;
3. Projeto arquitetônico executivo da quadra esportiva (plantas baixas, cortes, fachadas, planta de cobertura, detalhamentos construtivos e quadro de áreas), adaptado, sempre que aplicável, ao modelo de referência do órgão concedente, com as adequações necessárias às condições locais do terreno;
4. Projeto estrutural completo (fundações, superestrutura e cobertura, com memorial de cálculo e detalhamento de armaduras e/ou estruturas metálicas, conforme a solução adotada);
5. Projeto de instalações elétricas e luminotécnicas, incluindo iluminação para eventual prática esportiva noturna, quando prevista no programa de necessidades;
6. Projeto de instalações hidrossanitárias e de drenagem de águas pluviais da área da quadra e seu entorno imediato;
7. Projeto de terraplenagem/movimento de terra, quando necessário à adequação do terreno;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8. Projeto de acessibilidade, em conformidade com a NBR 9050/ABNT e com a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015);
9. Memorial descritivo dos serviços e especificações técnicas dos materiais a serem empregados na execução da obra;
10. Planilha orçamentária detalhada, com composição de custos unitários referenciada a tabela oficial vigente (SINAPI ou equivalente), composição de encargos sociais e BDI devidamente justificada, e cronograma físico-financeiro da obra;
11. Anotação(ões)/Registro(s) de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) de todos os projetos e do orçamento, devidamente quitados junto ao CREA e/ou CAU;
12. Compilação de todo o material técnico em formato compatível com as exigências de preenchimento e anexação no sistema TransfereGov, para fins de análise pelo órgão concedente.

Os produtos deverão ser entregues em meio digital editável (arquivos nativos, formatos DWG, DOC/DOCX, XLS/XLSX) e em arquivo PDF assinado digitalmente pelo(s) responsável(is) técnico(s), acompanhados de 02 (duas) vias impressas e encadernadas, quando solicitado pela Contratante.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13. Registro ou inscrição da licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), compatível com o objeto;
14. Comprovação de capacidade técnico-profissional mediante Certidão de Acervo Técnico (CAT) ou atestado equivalente, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s), referente à elaboração de projeto (arquitetônico e/ou complementar) de edificação ou instalação esportiva/similar;
15. Apresentação de declaração de responsabilidade técnica pelo(s) profissional(is) indicado(s) para a execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

16. A execução dos serviços será iniciada em até 5 (cinco) dias corridos após a assinatura do contrato e a emissão da respectiva Ordem de Serviço, mediante realização de visita técnica conjunta ao terreno indicado pela Contratante;
17. O prazo total para entrega do projeto executivo completo será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço, admitida prorrogação justificada, aceita pela Administração, em especial quando decorrente de exigências de compatibilização impostas pelo órgão concedente do instrumento TransfereGov nº 983335;
18. A entrega poderá ocorrer em etapas (produto preliminar para validação do programa de necessidades e produto final consolidado), a critério da fiscalização, sem prejuízo do prazo total fixado;
19. Os serviços serão prestados na sede da contratada e no Município de Pajeú do Piauí/PI, quando exigida a presença física para levantamentos, sondagens e reuniões técnicas,



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



correndo por conta da contratada todas as despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação de sua equipe.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

20. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) pela Contratante, nos termos dos arts. 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021, ao(s) qual(is) competirá validar tecnicamente os produtos entregues, podendo solicitar ajustes e complementações necessárias à sua aprovação junto ao órgão concedente;
21. O recebimento provisório ocorrerá com a entrega do produto final completo, para conferência de conformidade com este Termo de Referência; o recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez atestada a conformidade técnica e a completude da documentação exigida, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

7. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A contratação dar-se-á por dispensa eletrônica de licitação, com fundamento no art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021, exclusiva a ME/EPP locais/regionais nos termos do art. 48, I, da LC nº 123/2006 e do Decreto Municipal nº 03/2025, observada a motivação específica do item 3 do Edital (Prejulgado nº 27 do TCE/PR), com julgamento pelo critério de menor preço global.

8. ESTIMATIVA DE VALOR E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor estimado da contratação é de R\$ 11.717,98 (onze mil, setecentos e dezessete reais e noventa e oito centavos), apurado por meio de pesquisa de preços praticados no mercado local/regional, compatível com a natureza intelectual e técnica do serviço. A despesa correrá à conta da dotação orçamentária: Órgão...: 32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 04.122.0101.2010 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos 3.3.90.39.00 706 999 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO 706,500,701,700 TransfereGov nº 983335, em consonância com a Nota de Empenho a ser emitida).

9. VIGÊNCIA E GARANTIA TÉCNICA

O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias corridos, contados da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021. A contratada responderá pela solidez e segurança técnica dos projetos elaborados, bem como pelos efeitos decorrentes de sua execução, nos termos do art. 618 do Código Civil e da legislação profissional aplicável (CREA/CAU), inclusive quanto a eventuais correções ou complementações solicitadas pelo órgão concedente do instrumento TransfereGov nº 983335 até a aprovação final do projeto, sem custo adicional para a Contratante, quando decorrentes de falha técnica imputável à contratada.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

22. Elaborar os projetos com rigor técnico, observando as normas técnicas da ABNT pertinentes e a legislação aplicável a obras públicas e a instrumentos de transferência voluntária de recursos federais;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



23. Disponibilizar responsável(is) técnico(s) habilitado(s), com ART/RRT recolhida, respondendo tecnicamente pelos projetos elaborados;
24. Prestar todos os esclarecimentos e ajustes técnicos solicitados pela fiscalização e pelo órgão concedente, sem ônus adicional, quando decorrentes de inconsistência técnica do produto entregue;
25. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
26. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, nos termos do art. 121 da Lei nº 14.133/2021;
27. Não subcontratar o objeto, total ou parcialmente, salvo autorização expressa e justificada da Contratante.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

28. Fornecer as informações e documentos necessários à elaboração do projeto (dados do terreno, do instrumento TransfereGov e diretrizes do programa de necessidades);
29. Designar servidor(es) responsável(is) pela fiscalização técnica e pelo acompanhamento da execução contratual;
30. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, mediante atesto da fiscalização;
31. Comunicar à contratada, por escrito, quaisquer irregularidades verificadas na execução, fixando prazo para correção.

12. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada pela fiscalização, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas em lei, nos termos do art. 6º, X, da Lei nº 14.133/2021, admitido pagamento em etapas caso a entrega dos produtos ocorra de forma parcelada, na proporção dos produtos efetivamente entregues e aprovados.

13. DAS SANÇÕES

Aplicam-se as sanções previstas no item 9 do Edital e nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilização técnica do(s) profissional(is) responsável(is) perante o CREA/CAU, em caso de falha técnica grave nos projetos entregues.

Pajeú do Piauí – PI, 03 de julho de 2026

Equipe de Planejamento da Contratação

Aprovo o presente Termo de Referência, nos termos do art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021, e autorizo a instauração do processo de Dispensa Eletrônica.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Secretário (a) Municipal de Infraestrutura e Serviço Público



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Nos termos do art. 70 da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor detentor da melhor proposta deverá apresentar a seguinte documentação de habilitação:

A) HABILITAÇÃO JURÍDICA

1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, no caso de empresário individual;
2. Documentos pessoais (RG e CPF) do(s) representante(s) legal(is) e/ou procuração, se for o caso.

B) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

3. Prova de inscrição no CNPJ;
4. Certidão conjunta de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (RFB/PGFN), abrangendo tributos federais e a Dívida Ativa da União, inclusive contribuições previdenciárias;
5. Certidão de regularidade com o FGTS (CRF);
6. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio/sede da licitante;
7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
8. Comprovação de enquadramento como ME/EPP local ou regional, para fins do tratamento diferenciado previsto na LC nº 123/2006 (declaração e/ou certidão simplificada da Junta Comercial).

C) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9. Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

D) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10. Prova de registro/inscrição da licitante e do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) no CREA e/ou CAU;
11. Certidão de Acervo Técnico (CAT) ou atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do responsável técnico indicado, comprovando a execução de serviço de elaboração de projeto (arquitetônico e/ou complementar) compatível em características com o objeto desta contratação;
12. Declaração de disponibilidade e indicação do(s) responsável(is) técnico(s) que executará(ão) os serviços objeto desta contratação.

A documentação será exigida apenas do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, nos termos do art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021, ressalvada a comprovação de qualificação técnica, indispensável dada a natureza especializada do objeto (serviço de engenharia).



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2026

Processo Administrativo nº 001.0001924/2026 — Dispensa Eletrônica nº 015/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE QUADRA ESPORTIVA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ/PI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, E A EMPRESA _____.

O MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº _____, com sede na _____, Centro, Pajeú do Piauí/PI, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE **INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, neste ato representada por seu(sua) Secretário(a), doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede em _____, neste ato representada por _____, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 001.0001924/2026 e o resultado da Dispensa Eletrônica nº 015/2026, resolvem celebrar o presente Contrato, regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123/2006 e pelo Decreto Municipal nº 03/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, de serviços técnicos especializados de engenharia para a ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA no Município de Pajeú do Piauí/PI, compreendendo os projetos complementares, memoriais, orçamento e cronograma físico-financeiro, em atendimento ao instrumento TransfereGov nº 983335, conforme especificações, condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência (Anexo II do Edital) e na proposta vencedora, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS VINCULADOS

2. Integram este contrato, para todos os efeitos legais, o Edital de Dispensa Eletrônica nº 015/2026, o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, a Documentação de Habilitação e a proposta apresentada pela CONTRATADA. Em caso de divergência, prevalecerão as disposições do Termo de Referência quanto à descrição do objeto e às condições técnicas de execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. O valor global do presente contrato é de R\$ _____ (_____), conforme proposta vencedora.
4. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada pela fiscalização, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 6º, X, da Lei nº 14.133/2021, admitido o pagamento em etapas, na proporção dos produtos técnicos entregues e aprovados, quando prevista entrega parcelada no Termo de Referência.
6. Havendo atraso no pagamento não imputável à CONTRATADA, incidirá atualização financeira, na forma da legislação vigente, sobre o valor devido.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

7. O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, quando necessário à conclusão dos serviços ou ao atendimento de exigências do órgão concedente do instrumento TransfereGov nº 983335, produzindo efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DO PRAZO DE ENTREGA

8. Os serviços serão executados sob o regime de empreitada por preço global, com entrega dos produtos técnicos no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço, observado o detalhamento do Termo de Referência.
9. O recebimento provisório e o definitivo dar-se-ão na forma do art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e do item 6 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10. Executar o objeto com estrita observância das normas técnicas aplicáveis e do Termo de Referência, por meio de responsável(is) técnico(s) habilitado(s), com ART/RRT recolhida;
11. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, inclusive por falhas técnicas nos projetos, sem prejuízo de sua responsabilidade profissional perante o CREA/CAU;
12. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 121 da Lei nº 14.133/2021;
13. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
14. Prestar esclarecimentos e efetuar ajustes técnicos solicitados pela fiscalização ou pelo órgão concedente do instrumento TransfereGov nº 983335, sem ônus adicional, quando decorrentes de falha técnica imputável à CONTRATADA;
15. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto deste contrato, salvo autorização expressa e justificada da CONTRATANTE;
16. Não veicular publicidade acerca deste contrato sem prévia autorização da CONTRATANTE;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



17. Abster-se de contratar, para a execução do objeto, servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, ativo ou aposentado, ou seus familiares até o 3º grau, durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18. Emitir a Ordem de Serviço e fornecer as informações e o acesso ao terreno necessários à execução dos serviços;
19. Designar servidor(es) para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
20. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
21. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre eventuais falhas ou imperfeições, fixando prazo para correção.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

22. A CONTRATANTE designará o servidor _____ como fiscal do presente contrato, o qual acompanhará e atestará a execução do objeto, nos termos dos arts. 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

23. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal cabível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

25. O presente contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, aplicando-se, quando cabível, o disposto no art. 138 da mesma Lei quanto à continuidade da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

26. O extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios e divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição de eficácia, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27. A formalização deste instrumento decorre da necessidade de atendimento às exigências técnicas do instrumento TransfereGov nº 983335, vinculando-se ao Processo Administrativo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



nº 001.0001924/2026, ao Edital de Dispensa Eletrônica nº 015/2026 e seus Anexos, bem como à proposta da CONTRATADA, para todos os efeitos legais.

28. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021 e na legislação correlata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

29. Fica eleito o foro da Comarca de Canto do Buriti/PI para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Pajeú do Piauí – PI, ____ de _____ de 2026.

Secretário(a) Municipal de Infraestrutura E Serviços Públicos
CONTRATANTE

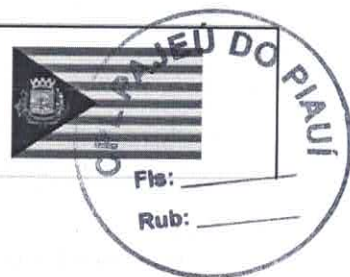
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) _____ CPF: _____
2) _____ CPF: _____



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



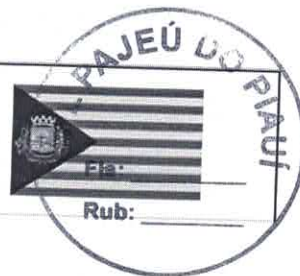
**MEMORIAIS, ESPECIFICAÇÕES E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA O PREÇO
TOTAL DE “ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO” DE ENGENHARIA PARA
CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA, NO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ/PI
TRANSFERE.GOV n° 983335**



MAIO 2026

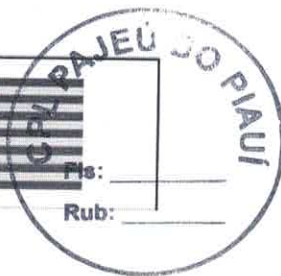


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



ÍNDICE

- APRESENTAÇÃO
- JUSTIFICATIVA
- OBJETIVOS
- METAS
- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



APRESENTAÇÃO

Apresentamos, as Planilha Orçamentárias e Memorial Descritivo no valor de **R\$ R\$ 11.717,98 (Onze mil, setecentos e dezessete reais e noventa e oito centavos)**. Para Elaboração de peças técnicas necessárias e suficientes para compor o projeto executivo de engenharia para a **CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA, NO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ/PI**, conforme exigências da concedente e de acordo com as normas técnicas.

JUSTIFICATIVA

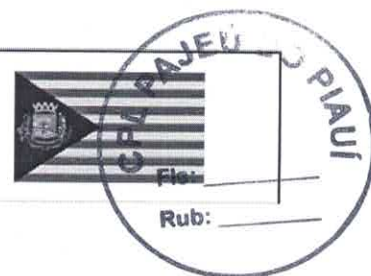
A tarefa de calcular a remuneração de serviços de Engenharia exige uma série de requisitos que não se restringem apenas a uma questão eminentemente técnica, envolvendo necessidade de conhecimentos que vão desde a legislação profissional, legislação tributária e fiscal, conhecimento do mercado de materiais e de mão-de-obra, ou seu mais amplo sentido.

O sucesso ou fracasso de uma atividade profissional de Engenharia depende da forma como estabelecemos a cobrança dos honorários profissionais ou da remuneração pelos serviços que prestamos aos clientes, sejam elas pessoas físicas ou jurídicas, privados ou públicos.

Num regime competitivo como em que vivemos na atualidade, se não tivermos um conhecimento adequado e suficiente na forma de elaborar um Projeto Executivo, corremos o risco de darmos preços excessivamente elevados e fora da realidade do mercado e, portanto, deixarmos de contratar com o cliente, ou darmos um preço insuficiente para cobrir os custos incidentes e ter grandes prejuízos, podendo até acarretar o encerramento das atividades.

No caso específico da Administração Pública, se o Projeto não for bem feito e não apresentar a realidade da obra e do mercado, ocorrem também um sério risco de trazerem consequências indesejáveis, tais como baixa qualidade dos serviços, atrasos ou paralisações de obra, aditivos contratuais, recursos e ações judiciais, etc., que podem levar a incalculáveis prejuízos para o erário público.

Desse modo é preciso estudar e analisar profundamente os custos diretos e indiretos envolvidos, bem como todas as incidências de impostos, taxas, seguros, despesas financeiras, grau de risco, etc.

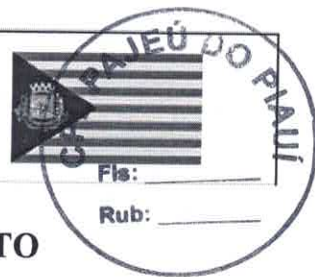


OBJETIVOS

- Estabelecer critérios seguros e bem definidos para calcular e obter o preço final do Projeto Executivo;
- Estabelecer critérios próprios de fixação ou julgamento dos preços para cada especialização, de modo a remunerar adequadamente o nível de qualidade proposto em seus trabalhos;
- Estabelecer metas e fazer cumpri-las dentro das Normas Brasileiras e Leis Federais.

METAS

1. Elaboração de orçamentos, composições unitárias de custos, memoriais e especificações;
2. Bonificação e despesas indiretas (BDI);
3. Declarações pertinentes.



DECLARAÇÃO DE MELHOR ORÇAMENTO

Eu, Erivaldo Paraguai dos Reis Silva, portador do RG nº 2.290.415, CPF nº 025.795.823-12, e registro profissional no CREA sob o nº 1919832769, DECLARO perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ, sob as penas da lei, que o Orçamento **Sem Desoneração** é mais vantajoso para a administração pública, por ser mais barato, conforme comparativo de planilhas, parte integrante desta declaração.

ORÇAMENTO SEM DESONERAÇÃO	R\$ 11.717,98
ORÇAMENTO COM DESONERAÇÃO	R\$ 12.051,38

Pajeú do Piauí – PI, Maio 2026.



ESPECIFICAÇÕES

1 - INTRODUÇÃO

A Engenharia de Projetos, aqui, simplesmente denominada de PROJETOS, abrange a elaboração de **anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos** de obras, equipamentos, instrumentos e processos de produção em geral.

Segundo inciso X do art. 40º da Lei 8.666/93, a definição de **Projeto Executivo** é o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

A forma de fixação dos preços aqui apresentada foi com base na previsão de produtos a serem apresentados ao cliente, tais como desenhos, memoriais, relatórios, etc., bem como também, serviços a partir de medições das horas gastas no trabalho, determinando um valor para o preço horário de cada categoria, usualmente chamado de “preço de hora técnica” ou de “tarifa horária”.

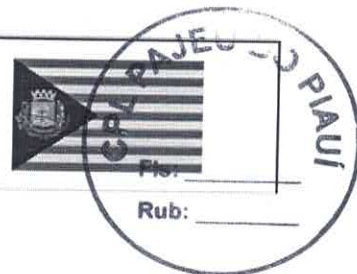
2 - ESPECIFICAÇÕES DAS METAS

I - LEVANTAMENTO PERIMÉTRICO:

Este levantamento tem como finalidade principal de limitar a área de intervenção, determinando seu perímetro, bem como também, dando uma orientação da área de intervenção em relação ao centro urbano do município.

Considerando o exposto acima se utilizou como equipamento o GPS de navegação com precisão de até 5,00 m e trena, conforme unidade de medida representada em planilha orçamentária do projeto básico.

O projeto em questão é de projeto executivo de engenharia para construção de quadra esportiva, no município de Pajeú do Piauí/PI.



II - PROJETOS COMPLEMENTARES / OBRAS DE ARTE

Serão levantados os dados necessários e estabelecidos os parâmetros para a execução do projeto, constando de serviços preliminares, tais como, delimitação da área de intervenção, pareceres técnicos e outros, estando sob a coordenação de uma equipe técnica.

Na etapa de **anteprojeto** destinada à concepção e à representação do conjunto de informações técnicas provisórias de detalhamento da construção, necessárias ao inter-relacionamento das atividades técnicas de projeto.

Na etapa de **projeto básico** deverá atingir um nível de detalhamento suficiente para que fique perfeitamente definida a concepção do projeto, quanto a sua forma e dimensão, contendo dados suficientes para a licitação e contratação dos serviços de obra correspondentes.

Na etapa de **projeto executivo** se destina à concepção e à definição final do conjunto de informações técnicas para realização da obra, incluindo quantitativos de materiais, especificações técnicas e de serviços e memorial de cálculo completo.

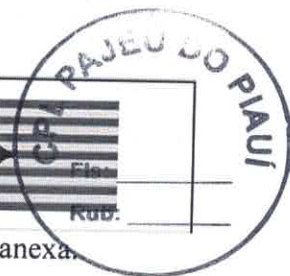
Os **projetos complementares** deverão conter os detalhamentos como perfil longitudinal, seções transversais e relatórios de volumes de material.

III – ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO, COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE CUSTOS, MEMORIAIS E ESPECIFICAÇÕES

Consiste na determinação do custo de uma obra de CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA, NO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ/PI, antes de sua realização, elaborado com base em documentos específicos, tais como, projetos, memorial descritivo e especificações; considerando-se todos os custos diretos e indiretos envolvidos, as condições contratuais e demais fatores que possam influenciar no custo total.

Para a **elaboração do orçamento, memoriais e especificações** considerou-se a quantidade de documentos técnicos a serem produzidos e o preço unitário de cada tipo de documento. Será considerada a soma dos produtos das quantidades de documentos pelos preços unitários respectivos. O documento técnico típico é o desenho considerando o formato A4 e A2.

O custo direto é obtido multiplicando-se as horas trabalhadas por profissional (Engenheiro) pelo salário horário respectivo e somando-se os produtos assim calculados. O salário horário é igual ao salário bruto mensal dividido pelo número médio de horas úteis por mês durante o ano.



Os **encargos sociais** são de 113,33%, conforme especificados em planilha anexa.

As **despesas diretas** são dispêndios que derivam diretamente da execução contratual, onde serão reembolsados à medida que ocorrem, através de comprovação mensal. Está sendo considerada no preço global do orçamento do custo dos documentos (desenhos), com a finalidade de custear despesas com estadia e alimentação; comunicações interurbanas (inclusive correio e malotes); reprodução e edição (cópias e serviços gráficos); fornecimento de fotos, mapas, etc.; processamento computadorizado de dados; consultas a bases de dados "on-line"; despesas para aprovação e inscrição dos projetos em órgãos públicos (taxas, alvarás, impostos, emolumentos, honorários de despachantes); seguros e fianças.

Muitas vezes os serviços de engenharia consultiva não podem ser quantificados com precisão razoável, antes de serem iniciados, principalmente quando envolvem diversas áreas de especialização. Diante disso, foi estimada uma taxa já inclusa em orçamento para **taxas administrativas**, para despesas com Pessoal de apoio; Faturamento do serviço; hardware e software para aplicações técnicas e administrativas não incluídas em contratos, manutenção e automação do acervo técnico (biblioteca, arquivos técnicos), instrumentos e equipamentos, etc.

A provisão para **contingências** é uma parcela aditiva do orçamento. Deve ser estabelecida considerando-se dois tipos de fatores interdependentes: a precisão com que é definido o escopo do trabalho e o regime de execução do futuro contrato entre o Cliente e a Consultoria.

Tendo em vista a natureza não-determinística do problema, o cálculo das contingências deveria ser feito mediante o tratamento estatístico de dados advindos da prática da Consultoria e do Cliente, focalizando os diferenciais históricos entre o Orçamento e a remuneração total efetivamente paga. Esse procedimento é de difícil implementação, tendo em vista a precariedade dessa base de dados.

IV – BDI – BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS

Estão compostos os seguintes elementos:

- **Despesas ou Custos Indiretos:** são os custos específicos da Administração Central, constituídos de todos os funcionários que não trabalham diretamente com os serviços técnicos, tais como: gerente, secretária, telefonista, auxiliar de serviços gerais, motorista, vigilâncias diversas, etc., pró-labore de diretores, apoio técnico-administrativo e de planejamento, assessoria jurídica, materiais de consumo, depreciação de móveis e máquinas, despesas de manutenção,



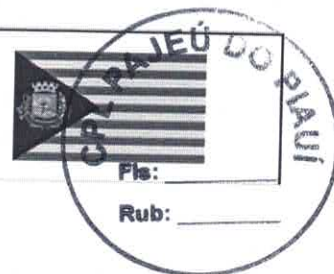
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



compras, contabilidade, contas a receber e a pagar, almoxarifado central, transporte de material e de pessoal, operação e manutenção de veículos, gastos legais, bancários e seguros, impostos, taxas, seguros, etc;

- **Custo financeiro do capital de giro:** decorrem em termos de prazos de recebimento e desembolso e de atrasos nos recebimentos previstos, de condições de financiamento de equipamentos, da comparação entre custo de estocagem e custo de compra, do uso e das fontes dos recursos financeiros à disposição da empresa, do custo de oportunidade envolvido no negócio da empresa;
- **Tributos:** são os impostos como Imposto de Renda, PIS, PASEP, ISS, COFINS, IOF e outros;
- **Taxa de comercialização:** são aquelas decorrentes das atividades de venda dos serviços, isto é, preparo de concorrências, publicidade, corretagem etc.;
- **Benefício ou lucro:** é uma parcela destinada a remunerar o custo de oportunidade do capital aplicado, capacidade administrativa, gerencial e tecnológica adquirida ao longo de experiências no ramo, responsabilidade pela administração do contrato e condução dos serviços através da estrutura organizacional da empresa e investimentos na formação profissional do seu pessoal, e criar a capacidade de reinvestir no próprio negócio.

OBSERVAÇÃO FINAL: Este serviço teve como fonte de referência, a PINI (ORÇAMENTO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, Consultoria, Projeto e Execução de Maçahico Tisaka), bem como também, todas as leis e Normas descritas acima.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Objeto: Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para construção de quadra esportiva, no município de Pajeú do Piauí.

Órgão: Ministério do Esporte

Referência: TRANSFERE.GOV nº 983335

Valor estimado: R\$ 11.717,98 (Onze mil, setecentos e dezessete reais e noventa e oito centavos).

1. Identificação da Necessidade

O Município de Pajeú do Piauí – PI, por meio de transferência nº 983335, necessita da elaboração de **Projeto Executivo de Engenharia** para a construção de quadra esportiva, no município de Pajeú do Piauí. O projeto executivo é requisito essencial para a etapa de execução da obra, garantindo que os serviços sejam realizados em conformidade com as normas técnicas da ABNT e exigências da concedente.

Sem a elaboração adequada do projeto executivo, a obra corre o risco de ser mal planejada, sofrer atrasos, aditivos contratuais e gerar custos adicionais ao erário público.

2. Motivação da Contratação

A elaboração do **Projeto Executivo** é indispensável para:

- Atender às exigências da concedente do recurso;
- Garantir a adequada definição do escopo da obra, com precisão técnica e orçamentária;
- Evitar falhas de planejamento que possam comprometer a execução;
- Cumprir a legislação aplicável, notadamente a Lei nº 14.133/2021 e as normas da ABNT.

O projeto executivo será o instrumento técnico que orientará a obra de construção da quadra esportiva, assegurando **viabilidade técnica, qualidade, funcionalidade e economicidade**.

3. Descrição da Solução Requerida

A contratação prevê a **elaboração de todas as peças técnicas** necessárias e suficientes para compor o **projeto executivo de engenharia**, incluindo:

- Levantamento perimétrico;
- Projetos complementares (arquitetônico, estrutural e outros necessários);



- Orçamento detalhado, composições unitárias de custos, memoriais e especificações técnicas;
- Declarações pertinentes;
- BDI (Bonificação e Despesas Indiretas).

A solução requer a entrega de documentos completos, devidamente assinados por profissionais habilitados, atendendo às normas da ABNT e demais legislações pertinentes.

4. Resultados Esperados

- Disponibilização de **projeto executivo completo e validado**, apto para execução da obra;
- Garantia de que a futura obra será licitada e executada com clareza de escopo, custos e prazos;
- Redução de riscos de aditivos, atrasos ou paralisações;
- Atendimento às exigências do TransfereGov.

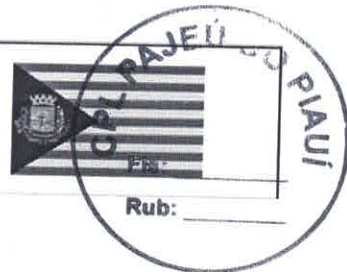
5. Requisitos da Contratação

- Profissionais habilitados e registrados no CREA/CAU;
- Observância integral às normas da **ABNT**, em especial NBR 13.133/1994 (levantamentos topográficos) e correlatas;
- Atendimento às diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e legislação complementar.

6. Estimativa de Valor

A estimativa de valor para o objeto foi calculada a partir de planilha orçamentária elaborada com base em **custo hora técnica** e parâmetros de mercado, resultando no valor global de **R\$ 11.717,98**.

Esse valor contempla custos diretos e indiretos, encargos sociais, despesas administrativas, tributos e BDI, garantindo a viabilidade econômico-financeira da execução.



7. Avaliação de Riscos

Principais riscos identificados:

- **Projeto incompleto ou inconsistente:** mitigado com exigência de equipe técnica habilitada e comprovação de experiência.
- **Atrasos na entrega:** mitigado mediante definição de prazo contratual claro e penalidades em caso de descumprimento.
- **Não conformidade com normas técnicas:** mitigado por meio de conferência técnica pela fiscalização municipal.
- **Orçamento subestimado:** mitigado com metodologia de cálculo baseada em hora técnica e parâmetros de mercado.

8. Justificativa da Solução

A contratação é justificada pela **necessidade pública** de dotar o município de projeto executivo qualificado, garantindo eficiência, economicidade e segurança técnica na aplicação dos recursos públicos. A solução proposta (contratação de empresa especializada em projetos de engenharia) é a mais adequada, pois concentra os conhecimentos técnicos multidisciplinares necessários para atender a todas as exigências normativas e legais.

9. Conclusão

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra a **necessidade, adequação e viabilidade** da contratação de serviços especializados para a elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para a CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA, NO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ/PI- PI, no valor estimado de R\$ 11.717,98, garantindo segurança técnica, legalidade e transparência.

Pajeú do Piauí-PI, Maio de 2026



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO

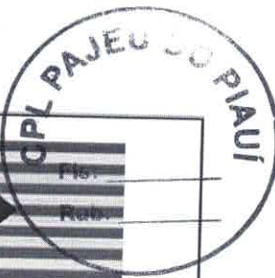
OBJETO:

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA,
NO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ/PI

ITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$)	
				UNIT.	TOTAL
I	PROJETO PLANIALTIMÉTRICO				
1.0	MÃO-DE-OBRA				
1.1	CAMPO				
1.1.1	Coordenador (Engenheiro)	mês	0,40	9.726,00	3.890,40
1.1.2	Técnico	mês	0,40	4.052,50	1.621,00
1.1.3	Aux. de topografia	mês	0,40	1.621,00	648,40
1.2	GABINETE				
1.2.1	Coordenador (Engenheiro)	mês	0,400	9.726,00	3.890,40
1.2.2	Cadista/calculista	mês	0,400	4.052,50	1.621,00
1.3	ENCARGOS SOCIAIS				
1.3.1	Previdência Social	%		20,00	2.334,24
1.3.2	FGTS	%		8,00	933,70
1.3.3	Salário Educação	%		2,50	291,78
1.3.4	Sesi/Sesc	%		1,50	175,07
1.3.5	Senai/Senac	%		1,00	116,71
1.3.6	Sebrae	%		0,60	70,03
1.3.7	Incra	%		0,20	23,34
1.3.8	Seguro de Acidente de Trabalho	%		3,00	350,14
1.3.9	Descanso Semanal e Feriados	%		22,90	2.672,70
1.3.10	Auxílio Enfermidade	%		0,79	92,20
1.3.11	Licença Paternidade	%		0,34	39,68
1.3.12	13º Salário	%		10,57	1.233,65
1.3.13	Dias de chuva/faltas justificadas/acidentes de trabalho/greves/outras dificuldades	%		4,57	533,37
1.3.14	Depósito por despesa injusta	%		4,45	519,37
1.3.15	Férias (indenizadas)	%		14,06	1.640,97
1.3.16	Aviso Prévio indenizado	%		13,12	1.531,26
1.3.17	Vale Transporte	%		1,54	179,74
1.3.18	Taxas de Reincidências	%		15,86	1.851,05
2.0	LOCOMOÇÃO				
2.1	COORDENADOR DE CAMPO				
2.1.1	Veículo SINAPI (92138)	CHP	25,000	103,92	2.598,00
2.1.2	Combustível (km/lxkm/dia) SINAPI (4221)	l	433,25	7,34	3.180,06
2.2	4				
2.2.1	Veículo SINAPI (92138)	CHP	26,00	103,92	2.701,92
2.2.1	Combustível (km/lxkm/dia) SINAPI (4221)	l	433,25	7,34	3.180,06
3.0	EQUIPAMENTOS				
3.1	Estação total classe 2 SICRO3 (E9553)	H	250,00	8,57	2.142,50
3.2	Micro/Soft/Plotter ORSE (9811)	mês	1,000	870,00	870,00
SUB-TOTAL (MÊS):					40.932,74
SUB-TOTAL (DIA-CONSIDERANDO 22 DIAS TRABALHADOS):					2.407,81
TOTAL GERAL DO ITEM I:					7.223,43



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO

OBJETO:

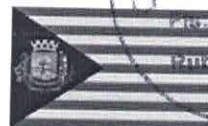
ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA,
NO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ/PI

ITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$)	
				UNIT.	TOTAL
II	ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO, COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE CUSTOS, MEMORIAIS E ESPECIFICAÇÕES				
1.0	Expresso pela relação: $R = \sum (Q_i \times P) + DD (1 + A) + CO$				
1.1	Quantidade de documentos de cada tipo (Q_i)	un			
1.2	Preço unitário de cada tipo de documento				
	$P = CD (1 + ES) (1 + DI) (1 + L) (1 + EF) (1 + I)$				
1.2.1	Custo direto de salários (CD)				941,26
	$CD = \sum [(S_m / N_h) \times ht]$				
	Salário bruto mensal (S_m)	mês	1,00	9.726,00	
	Número médio de horas úteis por mês ($N_h=N_d \times J$)	h	169,36		
	Número médio de dias úteis por mês durante o ano (N_d)	dia	21,17		
	Jornada diária de trabalho (J)	h	8,00		
	Quantidade de horas trabalhadas no serviço (ht)	h	16,39		
1.2.2	Encargos Sociais (ES)	%	113,33		1.066,73
1.2.3	Despesas Indiretas (DI)	%	50,00		
	Base de aplicação: $CD (1 + ES)$				
1.2.4	Lucro (L)	%	10,00		
	Base de aplicação: $CD (1 + ES) (1 + DI)$				
1.2.5	Encargos Financeiros (EF)	%	5,70		
	Base de aplicação: $CD (1 + ES) (1 + DI) (1 + L)$				
1.2.6	Impostos sobre o faturamento	%	6,65		
	Base de aplicação: $CD (1 + ES) (1 + DI) (1 + L) (1 + EF)$				
1.2.7	Totalização das incidências (I)	%	4,19		
	Base de aplicação: $CD (1 + ES) (1 + DI) (1 + L) (1 + EF) (1+I)$				
1.3	Despesas Diretas (DD)	%	5,00		
1.4	Taxa de administração (A)	%	5,00		
1.5	Contingências	%	5,00		
TOTAL GERAL DO ITEM II:					2.007,99
IV	DESPESAS GERAIS E MATERIAL DE CONSUMO (5%)				375,06
V	BDI (21,98%)				2.111,50
TOTAL GERAL DA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO:					11.717,98

IMPORTA A PRESENTE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 11.717,98 (ONZE MIL, SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



ENCARGOS SOCIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO "A" - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS					
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Conta Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	SUBTOTAL DO GRUPO "A"	21,80%	21,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE "A"					
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,82%	0,00%	17,82%	0,00%
B2	FERIADOS	3,95%	0,00%	3,95%	0,00%
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,86%	0,65%	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,17%	0,00%	1,17%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	11,71%	8,90%	11,71%	8,90%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	SUBTOTAL GRUPO "B"	47,40%	18,59%	47,40%	18,59%
GRUPO "C" - ENCARGOS SOCIAIS QUA NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE "A"					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,30%	4,03%	5,30%	4,03%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	2,46%	1,87%	2,46%	1,87%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,89%	2,20%	2,89%	2,20%
C5	Idenização Adicional	0,45%	0,34%	0,45%	0,34%
C	SUBTOTAL DO GRUPO "C"	11,22%	8,53%	11,22%	8,53%
GRUPO "D" - TAXAS DAS REINCIDÊNCIAS					
D1	REINCIDÊNCIA DE A SOBRE B	9,79%	3,64%	17,44%	6,84%
D2	REINCIDÊNCIA DE A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E	0,45%	0,34%	0,47%	0,36%
D	SUBTOTAL DO GRUPO "D"	10,24%	3,98%	17,91%	7,20%
TOTAL (A+B+C+D)		90,66%	52,90%	113,33%	71,12%



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



COMPOSIÇÃO DE BDI - SEM DESONERAÇÃO

Item	Descrição dos serviços	Preço de Venda (%)	Custo Direto (%)
1	Administração Central (A)		4,00%
2	Seguro + Garantia		0,40%
3	Impostos e Taxas (I)		6,65%
3.1	ISS	3,00%	
3.2	PIS	0,65%	
3.3	Cofins	3,00%	
3.4	CPRB	0,00%	
4	Taxa de risco (R)		0,56%
5	Despesas Financeiras (DF)		1,11%
6	Lucro (L)		7,30%
BDI* (%):			21,98

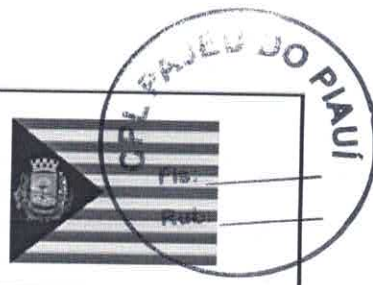
Acórdão nº 2622/2013 - TCU /Plenário

(*) $BDI (\%) = (((1+(AC+S+R+G))*(1+DF)*(1+L)/(1-I))-1)*100$

* Considerando a Lei nº 12.844/2013 e Acórdão 2293/2013-TCU -Plenário
(Desoneração da Folha de Pagamento)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO

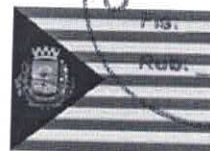
OBJETO:

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA, NO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ/PI

ITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$)	
				UNIT.	TOTAL
I	PROJETO PLANIALTIMÉTRICO				
1.0	MÃO-DE-OBRA				
1.1	CAMPO				
1.1.1	Coordenador (Engenheiro)	mês	0,40	9.726,00	3.890,40
1.1.2	Técnico	mês	0,40	4.052,50	1.621,00
1.1.3	Aux. de topografia	mês	0,40	1.621,00	648,40
1.2	GABINETE				
1.2.1	Coordenador (Engenheiro)	mês	0,400	9.726,00	3.890,40
1.2.2	Cadista/calculista	mês	0,400	4.052,50	1.621,00
1.3	ENCARGOS SOCIAIS				
1.3.1	Previdência Social	%		20,00	2.334,24
1.3.2	FGTS	%		8,00	933,70
1.3.3	Salário Educação	%		2,50	291,78
1.3.4	Sesi/Sesc	%		1,50	175,07
1.3.5	Senai/Senac	%		1,00	116,71
1.3.6	Sebrae	%		0,60	70,03
1.3.7	Incra	%		0,20	23,34
1.3.8	Seguro de Acidente de Trabalho	%		3,00	350,14
1.3.9	Descanso Semanal e Feriados	%		22,90	2.672,70
1.3.10	Auxílio Enfermidade	%		0,79	92,20
1.3.11	Licença Paternidade	%		0,34	39,68
1.3.12	13º Salário	%		10,57	1.233,65
1.3.13	Dias de chuva/faltas justificadas/acidentes de trabalho/greves/outras difuculdades	%		4,57	533,37
1.3.14	Depósito por despesa injusta	%		4,45	519,37
1.3.15	Férias (idenizadas)	%		14,06	1.640,97
1.3.16	Aviso Prévio idenizado	%		13,12	1.531,26
1.3.17	Vale Transporte	%		1,54	179,74
1.3.18	Taxas de Reincidências	%		15,86	1.851,05
2.0	LOCOMOÇÃO				
2.1	COORDENADOR DE CAMPO				
2.1.1	Veículo SINAPI (92138)	CHP	25,000	102,48	2.562,00
2.1.2	Combustível (km/lxkm/dia) SINAPI (4221)	l	433,25	7,34	3.180,06
2.2	EQUIPE DE CAMPO				
2.2.1	Veículo SINAPI (92138)	CHP	26,00	102,48	2.664,48
2.2.1	Combustível (km/lxkm/dia) SINAPI (4221)	l	433,25	7,34	3.180,06
3.0	EQUIPAMENTOS				
3.1	Estação total classe 2 SICRO3 (E9553)	H	250,00	8,57	2.142,50
3.2	Micro/Soft/Plotter ORSE (9811)	mês	1,00	870,00	870,00
SUB-TOTAL (MÊS):					40.859,30
SUB-TOTAL (DIA-CONSIDERANDO 22 DIAS TRABALHADOS):					2.403,49
TOTAL GERAL DO ITEM I:					7.210,47



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO

OBJETO:

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA, NO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ/PI

ITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$)	
				UNIT.	TOTAL
II	ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO, COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE CUSTOS, MEMORIAIS E ESPECIFICAÇÕES				
1.0	Expresso pela relação: $R = \sum (Q_i \times P) + DD (1 + A) + CO$				
1.1	Quantidade de documentos de cada tipo (Q_i)	un			
1.2	Preço unitário de cada tipo de documento				
	$P = CD (1 + ES) (1 + DI) (1 + L) (1 + EF) (1 + I)$				
1.2.1	Custo direto de salários (CD)				941,26
	$CD = \sum [(S_m / N_h) \times ht]$				
	Salário bruto mensal (S_m)	mês	1,00	9.726,00	
	Número médio de horas úteis por mês ($N_h=N_d \times J$)	h	169,36		
	Número médio de dias úteis por mês durante o ano (N_d)	dia	21,17		
	Jornada diária de trabalho (J)	h	8,00		
	Quantidade de horas trabalhadas no serviço (ht)	h	16,39		
1.2.2	Encargos Sociais (ES)	%	113,33		1.066,73
1.2.3	Despesas Indiretas (DI)	%	50,00		
	Base de aplicação: $CD (1 + ES)$				
1.2.4	Lucro (L)	%	10,00		
	Base de aplicação: $CD (1 + ES) (1 + DI)$				
1.2.5	Encargos Financeiros (EF)	%	5,70		
	Base de aplicação: $CD (1 + ES) (1 + DI) (1 + L)$				
1.2.6	Impostos sobre o faturamento	%	6,65		
	Base de aplicação: $CD (1 + ES) (1 + DI) (1 + L) (1 + EF)$				
1.2.7	Totalização das incidências (I)	%	4,19		
	Base de aplicação: $CD (1 + ES) (1 + DI) (1 + L) (1 + EF) (1+I)$				
1.3	Despesas Diretas (DD)	%	5,00		
1.4	Taxa de administração (A)	%	5,00		
1.5	Contingências	%	5,00		
TOTAL GERAL DO ITEM II:					2.007,99
IV	DESPESAS GERAIS E MATERIAL DE CONSUMO (5%)				375,06
V	BDI (25,62%)				2.457,86
TOTAL GERAL DA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO:					12.051,38

IMPORTA A PRESENTE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 12.051,38 (DOZE MIL, CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



COMPOSIÇÃO DE BDI - COM DESONERAÇÃO

Item	Descrição dos serviços	Preço de Venda (%)	Custo Direto (%)
1	Administração Central (A)		4,00%
2	Seguro + Garantia		0,40%
3	Impostos e Taxas (I)		9,35%
3.1	ISS	3,00%	
3.2	PIS	0,65%	
3.3	Cofins	3,00%	
3.4	CPRB	2,70%	
4	Taxa de risco (R)		0,56%
5	Despesas Financeiras (DF)		1,11%
6	Lucro (L)		7,30%
BDI* (%):			25,62

Acórdão nº 2622/2013 - TCU /Plenário

(*) $BDI\ (%) = (((1+(AC+S+R+G)) \cdot (1+DF) \cdot (1+L)) / (1-I)) - 1) \cdot 100$

* Considerando a Lei nº 12.844/2013 e Acórdão 2293/2013-TCU -Plenário (Desoneração da Folha de Pagamento)